

# **Regras e Procedimentos**

## **Santander Family Office**

**Consultoria de Valores Mobiliários**

**Resolução CVM 19**



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DIRETORES .....</b>	<b>3</b>
<b>3. REGRAS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
Formulário de Referência .....	3
Documentos e Políticas .....	3
<b>5. CONFLITO DE INTERESSES .....</b>	<b>4</b>
Remuneração .....	4
Segregação.....	4
Investimento Pessoal.....	5
Taxa de Consultoria.....	5
Taxa de Performance e Rebate .....	5
Termo de Confidencialidade .....	6
<b>6. CLIENTES .....</b>	<b>6</b>
Público-alvo .....	6
Prevenção a Lavagem de Dinheiro .....	6
Suitability .....	6
Consultoria.....	7
Implementação.....	7
Procuração .....	7
Registro e Armazenamento das Interações.....	8
<b>7. PESSOAS .....</b>	<b>8</b>
Certificação .....	8
Treinamento.....	8
<b>8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE.....</b>	<b>9</b>
Primeira Linha de Defesa (“1º LoD”).....	9
Segunda Linha de Defesa (“2º LoD”).....	9
Terceira Linha de Defesa (“3º LoD”).....	9

## 1. INTRODUÇÃO

Este documento, dispõe as diretrizes e procedimentos realizados pelo Santander Corretora de Seguros Investimentos e Serviços S.A. (04.270.778/0001-71) no desempenho das atividades de Consultoria de Valores Mobiliários (“Santander Family Office”) em consonância com a Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 (“regulamentação vigente”).

## 2. DIRETORES

É dever do Jurídico Societário, manter atualizada a lista de diretores nomeados como responsáveis para o cumprimento da regulamentação vigente.

RCVM 19 Art. 4º II – atribuir a responsabilidade pela atividade de consultoria de valores mobiliários a um diretor estatutário, o qual deve estar autorizado pela CVM, no caso de consultores domiciliados no Brasil, como consultor de valores mobiliários pessoa natural;	RCVM 19 Art. 4º III – atribuir a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução a um diretor estatutário;
<b>Daniel Castilho de Oliveira</b>	<b>Vanessa Alessi Manzi</b>

## 3. REGRAS E PROCEDIMENTOS

Sendo a Companhia uma subsidiária integral do Banco Santander (Brasil) S.A., se aplicam à Companhia as regras, procedimentos e controles internos adotados para as entidades integrantes do Conglomerado Santander Brasil.

De toda forma, abaixo estão dispostos um resumo que consolidam as regras e procedimentos específicos para a atividade desempenhada pelo Santander Family Office.

## 4. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

### Formulário de Referência

O Formulário de Referência (“formulário”) solicitado pela regulamentação vigente deve ser mantido atualizado. Anualmente será reencaminhado a CVM via protocolo digital até o dia 31 de março, o formulário referente ao ano anterior.

### Documentos e Políticas

Será mantido de forma pública e atualizada no site do Santander Family Office (<https://www.santander.com.br/conta-corrente-pessoa-fisica/santander-private/santander-family->

[office](#)), a disposição da CVM, nossos clientes e a quem possa interessar os seguintes documentos:

1. Formulário de Referência;
2. Código de Ética;
3. Regras e Procedimentos;
4. Política de Negociação de Valores Mobiliários

Existem outros documentos, que apesar de existentes, são de uso exclusivo interno ou disponibilizados mediante solicitação da CVM:

5. Política de Suitability
6. Política de Recomendação e Governança de Investimentos

## **5. CONFLITO DE INTERESSES**

### **Remuneração**

A remuneração da equipe do Santander Family Office tem como fonte receita de atividades não conflitantes e é exclusiva com base na prestação do serviço de Consultoria. O modelo de incentivos passa anualmente por aprovação da Diretoria de Compliance e Recursos Humanos.

### **Segregação**

Está garantida a segregação entre o Santander Family Office e as áreas responsáveis pela gestão, intermediação, distribuição, estruturação e originação de valores mobiliários ou produtos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento pelo consultor de valores mobiliários. E por tanto são estabelecidos os seguintes procedimentos:

Segregação Física – a equipe do Santander Family Office está em ambiente segregado das demais estruturas do Banco Santander. O Ambiente é controlado por leitor biométrico e periodicamente é realizado pelo Compliance Regulatório a revisão dos acessos, para garantir que apenas pessoas autorizadas estejam acessando o ambiente.

Segregação Funcional – o Santander Family Office deve permanecer em estrutura segregada que não possua atividades conflitantes, por esse motivo é desempenhada na Santander Corretora de Seguros e Investimentos S.A.

Segregação Lógica – os diretórios e sistemas acessados pela equipe do Santander Family Office são segregados e de uso exclusivo. Periodicamente são feitas revisões de acesso, para garantir que apenas pessoas autorizadas acessem as informações ali contidas.

### **Investimento Pessoal**

Todos os profissionais do Santander Family Office estão elegíveis as regras contidas na Política de Negociação de Valores Mobiliários.

### **Taxa de Consultoria**

Para garantir a total independência e isonomia para com os clientes, o Santander Family Office será remunerado exclusivamente taxa de consolidação paga pelo cliente. Todos os clientes são elegíveis ao pagamento da taxa.

A taxa irá considerar o valor total que o cliente possui sob nossos serviços (patrimônio bruto total e está detalhada em contrato firmado junto ao cliente.).

O cliente é debitado diretamente na conta corrente que mantém ativa no Banco Santander (Brasil) S.A. e o pagamento, bem como o registro contábil é feito em favor da Santander Corretora De Seguros, Investimentos E Servicos S.A.

### **Taxa de Performance e Rebate**

Conforme disposto no Art. 16 da regulamentação vigente, se for devidamente acordado com um cliente que tenha se declarado como Investidor Profissional, é permitido a cobrança de Taxa de Performance do cliente.

Conforme disposto no Art. 18 da regulamentação vigente, se for devidamente acordado com um cliente que tenha se declarado como Investidor Profissional, e simultaneamente assinado o termo de ciência constante do Anexo F da Resolução 19, é permitido o recebimento de remunerações provenientes de partes relacionadas (“rebate”).

De toda forma, para garantir a independência e o devido dever fiduciário para com os clientes, o Santander Family Office irá repassar integralmente todo o valor recebido de terceiros em benefício do cliente.

Para assegurar que não estão sendo recebidas taxas de performance ou rebate por clientes que não firmaram as declarações pertinentes, será estabelecido um acompanhamento junto a equipe de Planejamento e Risco e Compliance.

### **Termo de Confidencialidade**

Todos os integrantes da equipe do Santander Family Office, por terem acesso a informações confidenciais de seus clientes, são elegíveis a aderir um Termo de Confidencialidade específico que possuem diretrizes para o tratamento destas informações.

Periodicamente é revisado, pela equipe de Risco e Compliance se todos os funcionários ativos aderiram ao termo.

## **6. CLIENTES**

### **Público-alvo**

O serviço pode ser prestado para pessoa física (PF) e pessoa jurídica na forma de Holding Patrimonial (PJ) que necessariamente possuam conta corrente ativa no Banco Santander (Brasil) S.A. no segmento Private Banking.

### **Prevenção a Lavagem de Dinheiro**

Todos os clientes que utilizam o serviço prestado pelo Santander Family Office são clientes correntista do Banco Santander S.A., portanto, todas as esteiras, políticas e procedimentos que mitigam o risco de lavagem de dinheiro são aplicáveis aos clientes atendidos pelo Santander Family Office.

### **Suitability**

O Santander Family Office possui uma política própria de Suitability, devidamente aprovada para desempenhar a atividade de consultoria.

A política aborda temas relacionados a:

- ✓ Inclusão e Manutenção do perfil global do cliente;
- ✓ Metodologia para inclusão dos parâmetros de risco e liquidez dos produtos;
- ✓ Análise de Enquadramento
- ✓ Termo de Desenquadramento
- ✓ Declaração de Investidor Profissional e Qualificado

### **Consultoria**

O Santander Family Office no âmbito da prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários, tendo o conhecimento (i) patrimônio total do cliente (ii) aspectos relacionados ao suitability irá orientar, recomendar e aconselhar, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.

### **Implementação**

A implementação dos investimentos orientados, recomendados e/ou aconselhados pelo Santander Family Office é exclusiva dos clientes, por tanto, entende-se entre todas as partes que o serviço de consultoria não é discricionário.

Quando expressamente solicitado pelos clientes no início do relacionamento, o Santander Family Office após possuir a concordância formal do cliente com o investimento proposto, para otimizar o fluxo, poderá encaminhar tal concordância com a instituição financeira onde o investimento será realizado.

A formalização oficial, quando aplicável, é responsabilidade da instituição terceira e deve ser solicitada diretamente ao cliente.

### **Procuração**

Observando a regulamentação vigente, sob nenhuma hipótese o Santander Family Office celebrará com seus clientes, uma procuração que dê poderes para atuação independente perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para fins de implementar e executar as operações que reflitam as recomendações objeto da sua prestação de serviço.

## Registro e Armazenamento das Interações

A equipe do Santander Family Office tem o dever de manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente toda a documentação que deu suporte para o serviço prestado, além de toda a interação feita com os clientes no decorrer do relacionamento.

Todos os documentos, físicos ou digitais serão mantidos armazenados por no mínimo 5 anos após o encerramento do relacionamento com o cliente.

## 7. PESSOAS

### Certificação

Em atendimento ao Art. 20 da regulamentação vigente, a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários deve ser formada por, no mínimo, 80% de profissionais certificados.

As certificações reconhecidas estão dispostas no Anexo A, da regulamentação vigente.

Periodicamente é acompanhado pela equipe de Risco e Compliance qual o percentual de profissionais ativos certificados, as inconsistências são reportadas para a equipe de Recursos Humanos para que sejam definidos planos de ação.

### Treinamento

Todos os colaboradores envolvidos na prestação de serviço do Santander Family Office são submetidos a treinamentos periódicos e obrigatórios de temas relacionados a:

- ✓ Código de Ética;
- ✓ Prevenção a Lavagem de Dinheiro;
- ✓ Suitability;
- ✓ Cyber Security;
- ✓ Público Vulnerável;
- ✓ Relacionamento com clientes;
- ✓ LGPD;
- ✓ etc.

## 8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

### Primeira Linha de Defesa (“1º LoD”)

Todos os envolvidos e lotados na 1º LoD possuem dever de:

- ✓ Cumprimento integral da regulamentação vigente, políticas e procedimentos estabelecidos;
- ✓ Estabelecer e executar controles mitigando o risco de descumprimentos;
- ✓ Comunicação tempestiva dos riscos identificados para as alçadas competentes;
- ✓ Participar de fóruns específicos de acompanhamento da atividade; e
- ✓ Prestar esclarecimentos e evidenciar o que for solicitado pela 2º e 3º LoD.

### Segunda Linha de Defesa (“2º LoD”)

Todos os envolvidos e lotados na 2º LoD possuem dever de:

- ✓ Prestar apoio e suporte nas demandas originadas pela 1º LoD;
- ✓ Assegurar a conformidade e consistência da atividade para com a regulamentação vigente, políticas, procedimentos, manuais e sistemas;
- ✓ Organizar fóruns específicos para acompanhamento da atividade; bem como elaborar e divulgar as atas das discussões; e
- ✓ Realizar os challenges necessários para melhoria contínua na prestação dos serviços.

### Terceira Linha de Defesa (“3º LoD”)

A Auditoria, no papel de 3º LoD possui o dever de:

- ✓ Realizar avaliação, com a periodicidade adequada, para garantir a suficiência de recursos e processos para o desempenho da atividade; e
- ✓ A comunicação as alçadas competentes sobre as situações que, em sua avaliação, necessitam especial atenção.